

**DECRETO Nº 076/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso à Sra. MARIA ANTONIA DE ARAÚJO, CPF: 016.625.233-60, sobre um imóvel no Bairro Esplanada, Quarteirão nº 16, à Av. Cel. Pedro de Brito, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Av. Cel. Pedro de Brito, 11,80 metros; lado sul, com terreno de Teresinha de Jesus, 11,80 metros; lado leste, com a Rua Mestre Félix, 9,00 metros; lado oeste, com terreno foreiro, 9,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 077/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso à Sra. FRANCISCA MARIA ALVES, CPF: 353.582.463-04, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 004, à Rua Tiradentes, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado oeste, com a Rua Tiradentes, 8,90 metros; lado leste, com a margem do Rio Piracuruca, 10,00 metros; lado norte, com João Batista Carvalho, 64,00 metros; lado sul, com Maria do Socorro Alves, 64,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,  
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

***Raimundo Alves Filho***  
***Prefeito Municipal***

**DECRETO Nº 078/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. JATANIEL GOMES DE CERQUEIRA, CPF: 026.302.403-20, sobre um imóvel no Bairro Multirão, Quarteirão nº 131, à Av. Dr. Hélio Matos, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste, com a Av. Dr. Hélio Matos, 5,00 metros; lado oeste, com terreno de Antônia, 5,00 metros; lado norte, com terreno de Juvenal Borges da Silva, 16,70 metros; lado sul, com terreno de Jataniel Gomes de Cerqueira, 16,70 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**